



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5787/2026 AO PROJETO DE LEI 38/2026

Institui, no âmbito do Município de Bebedouro, a Semana Municipal do Descarte Consciente de Medicamentos, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Otavio Altobeli Yassine Manzi e Mauro Benedito de Lima

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bebedouro, a Semana Municipal do Descarte Consciente de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, na semana em que compreender o dia 5 de junho, em referência ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Descarte Consciente de Medicamentos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal do Descarte Consciente de Medicamentos tem por objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre os riscos do descarte inadequado de medicamentos;

II – Incentivar o descarte ambientalmente adequado dos medicamentos vencidos ou em desuso;

III – Estimular práticas voltadas à preservação do meio ambiente e à proteção da saúde pública.

Art. 3º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, correndo as despesas por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de setembro de 2026.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=84J39FBD6P0T2997>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 84J3-9FBD-6P0T-2997



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 84J3-9FBD-6P0T-2997